

## EDUCAÇÃO

# EPIDEMIA DE DENGUE, GRIPE E COVID TEM CAUSADO AUMENTO DAS AUSÊNCIAS E SOBRECARGA DOS TRABALHADORES

***Para garantir o direito à educação e reduzir a sobrecarga de trabalho é urgente aumentar o quantificador de professores de 1.6 para 2.0***

O primeiro mês de volta às aulas em Belo Horizonte foi marcado pela crise sanitária, provocada pela epidemia de dengue e aumento significativo dos casos de Covid-19 e gripe.

Essas doenças têm gerado uma série de afastamento de trabalhadores, que têm se desdobrado em uma verdadeira crise educacional, pois o grande número de licenças, em um quadro já muito enxuto, tem deixado diversas salas de aulas vazias, sobrecarregando os professores em atividade (o que gera mais adoecimentos) e impossibilitado os alunos ao acesso à educação.

O Sind-REDE/BH tem recebido denúncias de que, em algumas escolas, o número de faltantes chegam a 5 ou 6 em único turno. Os educadores são um grupo especialmente afetado por doenças infectocontagiosas, devido às características do próprio trabalho. O grande número de estudantes em sala de aula e o contato próximo aos alunos, faz com que estes

trabalhadores estejam mais sujeitos a infecções.

Junto a isso, a cobertura vacinal seja para gripe e covid-19, que tem vacinação por livre demanda ou mesmo para dengue, cuja vacinação é exclusiva para crianças de 10 a 14 anos, ainda estão longe de atingir toda a população.

Diante de um situação tão drástica, é impressionante que não haja qualquer medida efetiva por parte da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para minimizar os danos de tantas ausências. A SMED deveria ser uma aliada da saúde individual e coletiva, com políticas que incentivem a vacinação e combatam o negacionismo que, durante o período mais agudo da Covid-19, levou a óbito mais de meio milhão de brasileiros — ainda hoje, segue fazendo novas vítimas. Contra a dengue é preciso manter a regularidade dos mutirões de limpeza e combate ao mosquito e a disponibilização de repelentes à toda a comunidade.

Para além disso, o Sind-REDE/BH reforça a necessidade de aumentar o quadro das escolas, passando o quantificador de professores de 1.6 para 2.0, o que significaria na prática, dois professores por turma. Pois só mais trabalhadores em cada unidade escolar poderá minimizar os danos causados pela sobrecarga de trabalho gerada pelas ausências e afastamentos médicos.

Há anos o Sind-REDE/BH vem denunciando que o quadro das escolas é insuficiente até para o cumprimento das demandas do dia a dia e a situação fica ainda mais evidente em tempos de epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas. Para isso, é preciso convocar mais professores já aprovados nos concursos e a realização de novos concursos com urgência, para que haja reposição do quadro em momentos como esse. É urgente também a ampliação da vacinação contra a dengue a toda a população assim como promover medidas capazes de evitar a doença.

## APOSENTADOS

# AÇÃO DO SIND-REDE SOBRE PARIDADE CHEGA AO STF E TEM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA

***Ainda não há data para o julgamento do mérito, mas após conclusão, tese será aplicada a todos os processos em trâmite na Justiça.***

A ação movida pelo departamento jurídico do Sind-REDE/BH questionando a violação do princípio da paridade após a conclusão da Campanha Salarial de 2022, chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF). O Sindicato recorreu à Justiça após diversas tentativas de negociação com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e mobilizações do segmento sobre a pauta. Com reuniões ampliadas, atos públicos, abaixo assinados, audiências públicas na Câmara e tentativas de criação de emendas no Projeto.

A paridade é o direito de o servidor aposentado receber os mesmos reajustes que os servidores da ativa. Porém, após a Campanha Salarial de 2022, a PBH optou por conceder reajustes apenas aos trabalhadores da ativa, através de progressões na carreira, numa clara tentativa de burlar a Lei da Paridade.

Dessa forma, a Lei Municipal 11.381/2022 previu dois novos níveis para a carreira do magistério local, mas restringiu a possibilidade de progressão aos servidores que passaram pelo processo de avaliação de desempenho ocorrido em 2021. O Sindicato já conseguiu decisão favorável na segunda instância, quando o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) declarou a inconstitucionalidade da regra.

O governo de Fuad Noman (PSD) recorreu da decisão através do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1473591, que chegou ao STF e teve repercussão geral reconhecida (Tema 1293) em deliberação no Plenário Virtual. Dessa forma, a decisão a ser tomada pelo STF será aplicada aos processos semelhantes em trâmite na Justiça, o que dá ainda mais importância para esse julgamento. Ainda não há data para o julgamento do mérito do recurso.